

  
FEDERAL COURT  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N. 05/2016

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz saber a todos interessados que, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, Resolução/PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrado entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, Seleção de Estudantes de Ensino Médio para atuarem como estagiários nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, que se regerá pelas seguintes disposições:

**INSTRUÇÕES:**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo simplificado será realizado por Comissão composta pelo Juiz Federal da 1ª Vara, Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Dr. João Batista de Castro Júnior, que a presidirá, pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara, Bel. Henrique da Fonseca Cardoso, pelo Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional, Vespasiano Oliveira Coqueiro, pelo Supervisor da Seção de Protocolo e Suporte Judicial, Rúbio Rocha de Souza, e pela servidora Náira Souza Passos.
2. A presente seleção objetiva o preenchimento imediato de 02 (duas) vagas existentes e a formação de cadastro reserva para estágio remunerado do quadro de estágio de Ensino Médio, com duração de até 02 (dois) anos.
3. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes de nível médio, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal da Bahia, a saber: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA.
4. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada das 14:00h às 18:00h e fará jus à bolsa de estágio mensal paga pela Justiça Federal no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), acrescida de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais.
5. A contratação de estagiários será feita em observância à ordem de classificação para o preenchimento das vagas necessárias no momento da referida contratação.

**II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO**

1. Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, os estudantes de nível médio aprovados em ordem de classificação que, no ato de convocação, comprovem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva na instituição de ensino supracitada, e possuir demais requisitos legais.

2. Fica reservado aos estudantes com deficiência compatível com as atividades do estágio 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que venham a surgir durante o período de vigência da seleção.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 13 de julho de 2016, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo interessado na secretaria de sua unidade escolar, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA, na Coordenação de Apoio ao Ensino – CAENS.

1.1 A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/siba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-vitoria-da-conquista.htm> e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA, na Coordenação de Apoio ao Ensino – CAENS, entre os dias 05 a 13 de Julho de 2016, para preenchimento pelo interessado, o qual deverá entregá-la no CAENS da escola Conveniada.

2. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou ingresso no estágio, se for verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

### IV - DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no dia 17 de julho de 2016, das 13:30 às 18 horas, na Instituição Conveniada - IFBA. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na data e local de realização do certame serão objeto de aviso a ser divulgado no endereço eletrônico desta Seccional (<http://portal.trf1.jus.br/siba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-vitoria-da-conquista.htm>) e afixado no quadro de aviso da Instituição de Ensino.

2. A prova terá duração de quatro horas e meia e será realizada no horário das 13:30h às 18:00h, horário local, devendo o candidato comparecer no local, no máximo, até 13:00h horas, quando os portões serão fechados.

3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Resposta no tempo de duração da prova.

4. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. O candidato deverá comparecer no local designado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo celulares;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos;
- i) não pertencer à instituição de ensino conveniada.

7. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, no horário das 09:00 às 18:00h, na Seção de Suporte

**Administrativo e Operacional – SESAP**, no prédio da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, situada na Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária, nesta Cidade.

## **V – DAS PROVAS**

1. A seleção constará de uma prova com 17 (dezessete) questões de Língua Portuguesa, sendo 1(uma) discursiva e 16 (dezesseis) objetivas, e com 10 (dez) questões objetivas de Matemática e Raciocínio Lógico.
2. A prova será estruturada da seguinte forma: 26 (vinte e seis) questões objetivas de múltipla escolha, valendo cada questão objetiva de Língua Portuguesa 0,25 (vinte e cinco centésimos), totalizando 4 (quatro) pontos; 1 (uma) questão dissertativa que valerá 3,0 (três pontos); 10 (dez) questões objetivas de Matemática e Raciocínio Lógico de múltipla escolha, valendo cada questão 0,3 (trinta centésimos), perfazendo um total de 3 (três) pontos.
3. Na questão aberta, serão avaliados os seguintes aspectos: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal, coerência e coesão textuais, capacidades interpretativa e argumentativa.
4. Para cada 12 (doze) violações gramaticais na questão aberta, serão subtraídos 0,1 (um décimo) na pontuação.
5. A prova versará sobre matérias dos programas e assuntos correlatos constantes do Anexo I do Edital.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova no dia e horário determinados implicará na eliminação automática do candidato da seleção.
7. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Considerar-se-á aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova.
9. Na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
  - a) tiver maior pontuação na questão aberta;
  - b) tiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - c) tiver mais idade.
10. Não será permitida consulta a livros, material didático ou qualquer outro documento.
11. Não será permitida a saída do candidato da sala de aplicação das provas portando o caderno de provas e/ou a folha de respostas, documento oficial para avaliação.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A lista com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será afixada no átrio do prédio da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, situada na Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária, Vitória da Conquista, no Diário da Justiça e disponibilizada no site <http://www.ba.trf1.gov.br>, na data provável de 25 de julho de 2016.

## **VII – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação definitiva e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

3. A convocação será feita por e-mail ou telefone ao candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da **confirmação eletrônica** de recebimento da mensagem, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e manifestar interesse na realização do estágio.

4. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, cada candidato ficará responsável pelo fornecimento do e-mail correto, para recebimento de mensagens eletrônicas pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (SESAP/VCA).

4.1 Em caso de mudança de e-mail, o candidato deverá enviar mensagem à [sesap.vca@trf1.jus.br](mailto:sesap.vca@trf1.jus.br), informando o novo endereço eletrônico.

4.2 Não será concedido novo prazo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do e-mail correto, bem como a leitura das mensagens.

4.3 O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao inicio do estágio, entregando a seguinte documentação:

- a) photocópias do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
- b) declaração emitida por instituição de ensino, conveniada com a Seção Judiciária da Bahia, atestando que o convocado é estudante regularmente matriculado e com freqüência efetiva;
- c) cópia do histórico escolar;
- d) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido pelo médico perito oficial.

4.4 Não serão aceitos pedidos de prorrogação dos prazos constantes nos itens 3 e 4.3.

4.5 O candidato poderá pedir reclassificação para final de lista, desde que justifique o pedido, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail de convocação.

4.6 O pedido de reclassificação poderá ser solicitado através de e-mail, em resposta à mensagem eletrônica de convocação, devendo o convocado apresentar dados de identificação em conformidade com os dados descritos no ato da sua inscrição.

4.7 Em caso de ocorrer alteração posterior dos dados cadastrais apresentados no formulário de inscrição, o candidato deverá fazer comunicação, por escrito, à Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista para a devida atualização.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O inicio do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgiem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788/2008, art. 3º).

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; o estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, Resolução/PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, e observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 07, do Conselho Nacional de Justiça.

4. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades

da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (de acordo com o art. 22, da Resolução n. 208/2012 do CJF).

5. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.

6. O estagiário deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno vespertino, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento.

6.1. Excepcionalmente, caso a Unidade Administrativa venha necessitar de estagiário para atuar no turno matutino, deverá o candidato a ser convocado na ordem de classificação buscar junto a sua Instituição de Ensino adaptar horário escolar.

6.2. Não sendo possível o estudante convocado mudar de turno escolar, serão consultados os candidatos na ordem seguinte em relação à possibilidade de estagiar no turno matutino.

6.3. A impossibilidade em realizar estágio no turno matutino não exclui o convocado da relação de classificados nem altera a continuidade da ordem de convocação.

7. O estagiário fará jus à percepção da bolsa de estágio mensal conforme a freqüência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de: auxílio financeiro, auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado, e seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.

8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

9. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

12. Durante o estágio, o estagiário não poderá exercer paralelamente estágio em outros entes públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou particulares, sob pena de rescisão contratual.

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

João Batista de Castro Júnior  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

## **ANEXO I - PROGRAMA**

### **PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO**

#### **1. Português:**

1. Interpretação de texto.
2. Novo acordo ortográfico.
3. Substantivo.
4. Verbo.
5. Pronome.
6. Artigo.
7. Advérbio.
8. Preposição.
9. Sintaxe.
10. Concordância nominal.
11. Concordância verbal.
12. Regência nominal.
13. Regência verbal.
14. Figuras de linguagem.
15. Conjunção.
16. Crase.
17. Acentuação gráfica.
18. Ortografia.
19. Pontuação.
20. Adjetivo.
21. Redação.

#### **2. Matemática:**

1. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
2. Expressões numéricas.
3. Múltiplos e Divisores de números naturais.
4. Problemas.
5. Frações e operações com frações.
6. Números e grandezas proporcionais.
7. Razões e proporções.
8. Divisão em partes proporcionais.
9. Regra de três.
10. Porcentagem e problemas.
11. Sistemas Lineares.
12. Função de 1º Grau.

#### **3. Raciocínio lógico-matemático:**

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios.
2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.